

CONTRATO:001/2025
Processo:2024/73647
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática.
Data de Assinatura: 30.01.2025.
Vigência: 30.01.2025 a 30.01.2026.
Projeto Atividade:8338
Fonte/Recurso:01501000061
Elemento de Despesa:449052
Valor: R\$ 16.250,40
CONTRATADA: BELPARÁ COMÉRCIO LTDA.
CNPJ nº 05.903.157/0001-40
Endereço: Travessa Humaitá nº 2233-Térreo, Bairro Marco, CEP 66.093-047, Bairro: Marco, Belém/PA.
Ordenador: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL.

Protocolo: 1164588

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 039, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 159 de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.806 de 18 de fevereiro de 2019 e delegada pela PORTARIA Nº 227 de 18 de março de 2019, publicado no DOE nº 33.829 de 20/03/2019.
Considerando deliberação e autorização superior nos autos do Processo nº 2025/2087108.
Resolve
Art. 1-TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 407, de 04 de novembro de 2024, publicado DOE nº 36.022 de 07/11/2024, que concedeu 30(trinta) dias de licença prêmio no período de 03/03 a 01/04/2025, ao servidor ANTÔNIO JOSÉ DUARTE, matrícula nº 2009358/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANIZIO BESTENE JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1164711

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 040, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 159 de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.806 de 18 de fevereiro de 2019 e delegada pela PORTARIA Nº 227 de 18 de março de 2019, publicado no DOE nº 33.829 de 20/03/2019.
CONSIDERANDO, os termos do processo nº 2025/2073411;
RESOLVE:
Art. 1 - INTERROMPER, a partir de 21/01/2025, por necessidade de serviços, as férias concedidas a servidora THYANE ALYNE FERREIRA HANNE-MANN, matrícula nº 6403930/1, ocupante do cargo de Analista de Administração e Finanças A, concedida através da Portaria de nº 427 de 14/11/2024, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, publicada no Diário Oficial nº 36.036 de 19/11/2024.
Art. 2 - A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 21 de janeiro de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANIZIO BESTENE JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1164555

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA
Nº DA PORTARIA: 056/ 2025, de 29 de janeiro de 2025.
Onde se lê: E-2025/2036386
Leia-se: E-2025/2081614
(Publicada com incorreção no DOE nº 36.120, de 31/01/2025).
Protocolo: 1164435

DIÁRIA

PORTARIA Nº 061 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/4362 (PAE), de 15/01/2025, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:
I – AUTORIZAR o servidor Aureberto Nogueira Dos Santos, matrícula nº 55585540/2, ocupante do cargo em comissão de Assessor, lotado na Diretoria de Previdência, a viajar ao município de Tucuruí/PA, no período de 12/02/2025 a 14/02/2025, com o objetivo de realizar diligências referentes ao processo 2024/369219.
II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando o valor de R\$ 617,68 ao servidor, que se desloca conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 04 de fevereiro de 2025.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1164721

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA IGEPPS/PA Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DAS NOTAS DE CONFERÊNCIAS DOCUMENTAIS PARA FINS DE INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA E ABONO DE PERMANÊNCIA ANALISADOS PELO IGEPPS/PA.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 25, XII do Decreto Estadual nº 1.751, de 30 de agosto de 2005, que trata do Regimento Interno do Instituto;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização das Notas de Conferências documentais de processos de aposentadoria e abono de permanência, em virtude das alterações promovidas pela Constituição Federal nº 103/2019, Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019, Resolução TCE/PA nº 19.254/2021 e Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022;
CONSIDERANDO, outrossim, o imperativo do poder normativo no âmbito da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a atualização das Notas de Conferências documentais para fins de instrução de processos referentes à concessão de aposentadoria e abono de permanência a serem analisados pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS.
Art. 2º. As novas – atualizadas – Notas de Conferências documentais serão obrigatórias para a instrução de processos de aposentadoria e abono de permanência a serem protocolizados no Estado do Pará, a contar da data da publicação desta Instrução Normativa e, excepcionalmente, poderão ser utilizadas, no que couber, na instrução de processos anteriores a esta data.
Art. 3º. As Notas de Conferências aprovadas nesta Instrução Normativa substituem o rol de documentos exigidos nos artigos 24 e 25 do Regulamento do Regime Próprio de Previdência do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33.356 de 18/04/2017.
Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.
Belém, 05 de fevereiro de 2025.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS

ANEXO I
NOTA DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA

1. REQUERIMENTO PADRÃO, PREENCHIDO E ASSINADO PELO SERVIDOR E PELO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM CONTENDO A OPÇÃO DO SERVIDOR POR COMPARECER, OU NÃO, AO TRABALHO A PARTIR DO 91º DIA SUBSEQUENTE AO REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA; OU FORMULÁRIO PADRÃO, NOS CASOS DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA E POR INCAPACIDADE PERMANENTE.
2. TERMO DE OPÇÃO PELA REGRA DE APOSENTADORIA, DEVIDAMENTE ASSINALADO COM A REGRA ESCOLHIDA E ASSINADA PELO SERVIDOR REQUERENTE;
3. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL DO SERVIDOR, COM FOTO, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO E CERTIDÃO DE CASAMENTO, COM AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO OU ÓBITO, E DECLARAÇÃO, CERTIDÃO OU ESCRITURA PÚBLICA DE UNIÃO ESTÁVEL, SE FOR O CASO (DOCUMENTO DIGITALIZADO DO ORIGINAL).
4. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA: DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DO SERVIDOR POR COMPARECER, OU NÃO, AO TRABALHO A PARTIR DO 91º DIA SUBSEQUENTE AO REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA, CASO NÃO CONSTE NO REQUERIMENTO PADRÃO.
5. ATO COMPLETO DE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO. EM CASO DE EXTRAVIO OU INEXISTÊNCIA DO ATO PODE SER APRESENTADO ATESTADO ORIGINAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM MENCIONANDO TODAS AS INFORMAÇÕES FUNCIONAIS REFERENTES AO INGRESSO, INCLUSIVE O REGIME JURÍDICO DO SERVIDOR E A LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O VÍNCULO. NO CASO DE INEXISTÊNCIA DO REFERIDO DOCUMENTO, DEVE SER PROVIDENCIADA A REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR COM A ELABORAÇÃO DE PORTARIA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM, COM EFEITOS RETROATIVOS, DEVIDAMENTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
6. HISTÓRICO FUNCIONAL E FINANCEIRO EMITIDO À ÉPOCA DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA, COM A IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO E PELO SETOR, CONTENDO, PREFERENCIALMENTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: I - NOME COMPLETO DO SERVIDOR, SEXO, CPF, NÚMERO DE MATRÍCULA, FORMA E DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, DATA DA POSSE E DE INÍCIO DO EXERCÍCIO, CARGO/FUNÇÃO, CLASSE, ÓRGÃO DE ORIGEM, REFERÊNCIA DE VENCIMENTO, CARGOS E/OU FUNÇÕES EXERCIDAS, REVERSAO, READAPTAÇÃO, CESSAÇÃO, REDISTRIBUIÇÃO, LOTAÇÃO E OUTROS; II - TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO PRESTADO AO ÓRGÃO DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR, OU NELE AVERBADO, COM BASE EM CERTIDÕES EMITIDAS POR OUTROS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E/OU INSS; III - FÉRIAS E LICENÇAS NÃO GOZADAS ATÉ 16.12.1998; IV- TOTAL DOS DIAS DE LICENÇAS CONCEDIDAS, ESPECIFICANDO TIPO, PERÍODOS, FALTAS INJUSTIFICADAS, SUSPENSÕES E OUTROS AFASTAMENTOS DEDUTÍVEIS DO TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR E SE HOUVE, OU NÃO, NESSE PERÍODO, CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA; V - PROMOÇÕES, ASCENSÕES, PROGRESSÕES, ENQUADRAMENTOS E TRANSFORMAÇÕES REFERENTES AO CARGO EFETIVO OU FUNÇÃO PÚBLICA, COM A REFERÊNCIA AOS RESPECTIVOS ATOS; VI - SOMA DO TEMPO DE SERVIÇO LÍQUIDO E BRUTO; VII - REGIME JURÍDICO, COM CITAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE; VIII- INFORMAÇÃO SE O SERVIDOR RESPONDE À SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. IX- TEMPO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL, SE FOR O CASO (ATIVIDADE DE RISCO, MAGISTÉRIO OU EXPOSTA A AGENTES NOCIVOS); E XIV- LEGISLAÇÃO DA CARREIRA OU DE ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA COM AS RESPECTIVAS REESTRUTURAÇÕES, SE HOUVER.